www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	2
Atos Normativos	2
Atos da Mesa	2
Atos Administrativos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos | Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2649, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSO JURÍDICA	R$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 750.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 500.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 750.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Atos Administrativos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Comunicado

Por força do art. 64, da Lei Orgânica do município de Louveira, e da Resolução nº 2/2020 foi criada a Comissão de Recesso, devidamente constituída através do Ato da Presidência nº 12, de 24 de junho de 2020, para durante o recesso parlamentar de julho de 2020, de 1º a 30 de julho, exercer as funções de fiscalização e controle externo dos ato do Poder Executivo, ficando constituída, a Comissão, da seguinte forma:

Presidente: LUIZ CARLOS ROSA (CIDADANIA).

Vice-Presidente: PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI (PTB).

Membro: JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA (PSDB).

Louveira, 29 de junho de 2020.

LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA

Presidente